INDICAÇÃO nº 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
APROVADO
Por maioria absoluta
Em única Votação
Data 17 / setembro de 2026
Presidente
Secretário(a)

Requerente: Vereador: Juairam Borges Távora
Requerido: Senhor Prefeito Municipal Max Nylton Barbosa da Silva

Ao Presidente da Câmara Municipal de Araguanã-TO.

Senhor Presidente,

Juairam Borges Távora, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, vem com o devido respeito e acatamento, nos termos do Art. 114 do Regimento Interno, e após, ouvido o Plenário, encaminhe a presente **Proposição de INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de **INDICAR ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências administrativas e normativas cabíveis para regulamentar e fortalecer o controle sobre a atuação dos motoristas da frota municipal, especialmente no que se refere aos deveres funcionais, proibições, responsabilização por danos, multas e infrações, rotina de trabalho, zelo pelos veículos públicos, controle disciplinar e modo adequado de execução do serviço**.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a implementação de medidas voltadas à melhoria da gestão da frota municipal, bem como ao aperfeiçoamento da conduta funcional dos motoristas responsáveis pela condução de veículos públicos.

Tem-se verificado a necessidade de maior rigor administrativo quanto ao uso adequado dos veículos pertencentes ao Município, especialmente para assegurar que os condutores observem padrões mínimos de cuidado, responsabilidade, economicidade e respeito ao patrimônio público. Situações envolvendo mau uso dos veículos, falta de zelo na conservação, condução inadequada, ocorrência de multas de trânsito, avarias e outras condutas incompatíveis com o interesse público exigem atenção da Administração.

Nesse contexto, mostra-se pertinente que o Poder Executivo, no exercício de sua competência administrativa, promova a regulamentação interna da matéria, estabelecendo regras claras acerca:

- dos deveres dos motoristas da frota municipal;
- das proibições aplicáveis durante a condução e guarda dos veículos;
- da obrigação de zelo, conservação, limpeza e uso adequado dos bens públicos;
- dos procedimentos relativos à apuração de responsabilidade em caso de multas, danos, avarias ou condutas irregulares;
- da definição de rotinas de controle, fiscalização e acompanhamento do uso da frota;
- da adoção de medidas administrativas para assegurar maior eficiência, segurança e preservação do patrimônio público.

A medida ora sugerida atende ao interesse público, contribui para o fortalecimento da gestão administrativa municipal e visa resguardar os bens públicos, evitando prejuízos ao erário e assegurando melhor prestação dos serviços à população.

Ressalte-se que a presente proposição possui natureza meramente **indicativa**, nos termos do art. 114 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, consistindo em sugestão ao Poder Executivo para que, no âmbito de sua competência, avalie a conveniência e oportunidade de disciplinar a matéria por meio do instrumento normativo que entender adequado.

Diante do exposto, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a elaboração e implementação de normas, rotinas e mecanismos de controle voltados à adequada utilização da frota pública municipal e à responsabilização funcional dos motoristas em caso de irregularidades.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Araguanã - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

Juairam Borges Távora

Juairam Borges Távora
Autor da Indicação

Prefeitura Municipal de Araguanã-TO
Recebemos em: 15 / 10 / 26
às 10 : 55 hs.
Assinatura
Gabinete do Prefeito